



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 24 de março de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 415. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 009/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Esportivo

EMPRESAS VENCEDORAS:

ALLAN DE PAIAVA GOUVEIA EIRELLI

CNPJ:14.227.602/0001-90

Valor: R\$128.062,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E SESSENTA E DOIS REAIS)

ELOISA SOARES DE FREITAS BASCUNAN

CNPJ:28.585.280/0001-66

Valor: R\$37.083,00 (TRINTA E SETE MIL OITENTA E TRES REAIS)

MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELLI

CNPJ:35.502.416/0001-92

Valor: R\$5.115,26 (CINCO MIL CENTO E QUINZE REAIS VINTE E SEIS CENTAVOS)

CRR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ:08.036.852/0001-40

Valor: R\$3.260,00 (TRES MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

RCA COMERCIAL LTDA ME

CNPJ:11.263.197/0001-78

Valor: R\$108.371,90 (TREZENTOS E OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Vigência, 14/02/2022 a 14/02/2023

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

DESPACHO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**

CONSIDERANDO, o teor do processo licitatório 021/2022 que tem como objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários para montagem da Farmácia de Minas.

CONSIDERANDO, o teor do parecer jurídico emitido recomendando a descrição mais detalhada dos bens a serem adquiridos.

ESTA PREGOEIRARESOLVE POR UNANIMIDADE DE ENTENDIMENTO COM SUA EQUIPE DE APOIO, acolher o parecer da Assessoria Jurídica para baixar o feito em diligência e via de consequência suspende-lo até que seja sanado a omissão apontada e na oportunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Determino a publicação desse despacho.

Durandé/MG, 14 de março de 2022.

**Claudia Tuller de Oliveira
Pregoeira**

Portaria nº 173 de 21 de março de 2022

“Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie, e no art. 221 - que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem a eliminação dos riscos de doenças e de outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o requerimento formulado pela munícipe Sra. Francisca Maria Santana, a qual requer ao município de Durandé a concessão de medicamentos, **resolve:**

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para concessão de medicamento em favor de Francisca Maria Santana da Silva, inscrita no CPF sob o nº 940.707.416-15;

Art. 2º - Nomeia a servidora Isabel Cristina para atuar como secretária, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais da requerente;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Receita e relatório médico;

VI – Solicitar informações da Secretaria Municipal de Saúde quanto à disponibilidade dos medicamentos na Unidade;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 21 de março de 2022.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 174 de 21 de março de 2022

“Instaura processo administrativo para concessão de exame e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie, e no art. 221 - que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem a eliminação dos riscos de doenças e de outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o requerimento formulado pela munícipe Sra. Kamila Nunes da Cruz Ferraz, inscrita no CPF sob o nº 093.334.266-71, a qual requer ao município de Durandé a concessão de exame em favor de sua filha menor Helena Ferraz Arantes, **resolve:**

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para concessão de exame em favor de Helena Ferraz Arantes;

Art. 2º - Nomeia a servidora Isabel Cristina para atuar como secretária, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais da requerente;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V –Relatório e Prescrição médica;

VI – Informações da Secretaria de Saúde quanto á disponibilidade da realização do Exame através do SUS ou conveniados;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 21 de março de 2022.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 175 de 21 de março de 2022

“Instaura processo administrativo para concessão de Exame e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

preconceitos ou privilégios de qualquer espécie, e no art. 221 - que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem a eliminação dos riscos de doenças e de outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o requerimento formulado pela munícipe Sra. Nilvone Passos Pereira, inscrita no CPF sob o nº 083.557.026-62, a qual requer ao município de Durandé a concessão de exame em favor de seu filho Thawan Paulo da Silva, **resolve:**

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para concessão de exame em favor de Thawan Paulo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 244.456.568-10;

Art. 2º - Nomeia a servidora Isabel Cristina para atuar como secretária, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais da requerente;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V –Relatório e Prescrição médica;

VI – Informações da Secretaria de Saúde quanto á disponibilidade da realização do Exame através do SUS ou conveniados;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 21 de março de 2022.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 176 de 21 de março de 2022

“Instaura processo administrativo para concessão de Fraldas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie, e no art. 221 - que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem a eliminação dos riscos de doenças e de outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o requerimento formulado pela munícipe Sra. Patrícia Bernardo, inscrita no CPF sob o nº 148.221.406-79, a qual requer ao município de Durandé a concessão de fraldas em favor de Maria de Lima, **resolve:**

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para concessão de fraldas em favor de Maria de Lima, inscrita no CPF sob o nº 085.182.106-58;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 2º - Nomeia a servidora Isabel Cristina para atuar como secretária, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais da requerente;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V –Relatório e Prescrição médica;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 21 de março de 2022.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 177 de 24 de março de 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato para provimento de cargo do quadro permanente.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Considerando a conclusão das etapas do Concurso Público 001/2019, edital publicado em 11.12.2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal;

Considerando a publicação do resultado final em 26.11.2021, homologação do resultado final em 03.12.2021 – Decreto Municipal nº 051/2021, e Portaria Municipal nº 480 de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a nomeação de candidatos, aprovados dentro do número de vagas previstas no edital, para provimento de cargo do quadro permanente;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de profissional auxiliar de serviços gerais e considerando a previsão de vaga no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, para provimento do cargo do quadro permanente, o concursado abaixo relacionado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
Classificação	Candidato	Data de nascimento	Inscrição	CPF
14º	Priscila da Silva Emerick	10.11.1996	1050079	***.251.446-**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 24 de março de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 178 de 24 de março de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que o servidor público deve atender as demandas do Serviço Público Municipal, de forma que a população fique plenamente assistida pelos serviços públicos essenciais;

Resolve:

Art. 1º - Fica designado o servidor **José Albino Alveres**, auxiliar de serviços gerais, efetivo, para desempenhar as atividades de seu cargo e a de supervisor da equipe de vigilância epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 24 de março de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 179 de 24 de março de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Juliana Brandão de Oliveira Henrique, técnico em enfermagem, efetiva, a qual requer a concessão 15 (quinze) dias de férias regulamentares, acrescidas de adicional de 1/3 (um terço), referente ao período de 01.08.2020 a 31.07.2021.

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 e 82, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Juliana Brandão de Oliveira Henrique**, técnico em enfermagem, efetiva, a contar de 27.03.2022 a 10.04.2022, nos termos do art. 70, 78 e 82, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01.08.2020 a 31.07.2021, ficando o restante das férias a serem concedidas em momento oportuno.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 24 de março de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 180 de 24 de março de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Cleide Gomes de Souza, agente comunitário de saúde, contratada, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço);

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Cleide Gomes de Souza**, agente comunitário de saúde, contratada, a contar de 15.03.2022 a 13.04.2022, nos termos do art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 17.02.2021 a 16.02.2022.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.03.2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 24 de março de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 181 de 24 de março de 2022.

Dispõe sobre rescisão de contrato de servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que foi firmado contrato administrativo com o Sr. Douglas de Paiva Fagundes, para atividade de agente comunitário de saúde, para atender excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o requerimento de rescisão do contrato apresentado pelo referido servidor: **resolve:**

Art. 1º - Determinar-se ao Departamento de Recursos Humanos, para em 31.03.2022, realizar a rescisão do contrato administrativo celebrado com o servidor **Douglas de Paiva Fagundes**, inscrito no CPF nº.***.095.516-**, da atividade de agente comunitário de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 24 de março de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 182 de 24 de março de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Jussara de Souza Emerick, auxiliar administrativo, efetiva, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço);

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que mediante requerimento foi concedido à servidora licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Portaria Municipal nº. 325 de 04 de agosto de 2020;

Considerando o disposto do artigo 87, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé, que prevê que o servidor perderá o direito as férias quando houver gozado de licença para tratar de interesse particular. **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Jussara de Souza Emerick**, auxiliar administrativo, efetiva, a contar de 07.03.2022 a 05.04.2022, nos termos do art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01.08.2019 a 31.07.2020, e perdendo a servidora o direito as férias referente ao período de 01.08.2020 a 31.07.2021, ante a licença para tratar de interesse particular, e nos termos do art. 87, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 24 de março de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 183 de 23 de março de 2022

"Institui comissão de avaliação para aquisição e locação de bens imóveis a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Durandé e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que para aquisição e locação de bens imóveis, deverão ser observados os requisitos legais, e desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia – art.146 da Lei Orgânica do Município de Durandé-MG. **Resolve:**

Art. 1º - Fica constituída a comissão especial de avaliação para aquisição e locação de bens imóveis a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Durandé.

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior será constituída pelos seguintes Servidores, Vereador e Prestador de Serviço, sob a presidência do primeiro membro:

- I – CARLOS JUNIOR RODRIGUES SOUZA – Auxiliar Administrativo - efetivo;
- II – VINICIUS WELERSON – Engenheiro Civil do Município – Prestador de Serviço;
- III – ED LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Secretário Escolar - efetivo;
- IV – THIAGO FERREIRA DA SILVA – Auxiliar Administrativo – efetiva;
- V – PEDRO BEMFICA DE SOUZA - Vereador.

Parágrafo Único - Caberá ao presidente da comissão agendar toda e qualquer avaliação solicitada pelas Secretarias desta Prefeitura, devendo ainda, comunicar aos demais membros a hora e o local da avaliação.

Art. 3º - Compete a Comissão Especial de Avaliação para aquisição de bens imóveis, a realização das seguintes atribuições:

- I – Lavrar ata de instauração da comissão e de todas as reuniões realizadas com a finalidade para qual foi criada;
- II – Realizar todo o levantamento físico do imóvel na localidade onde os mesmos se encontraram;
- III – Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;
- IV - Emitir laudos de avaliação, devidamente assinado pelos membros constantes no art. 2º desta Portaria, para instrução de procedimentos administrativos a serem adotados no que concerne à operação de aquisição, mediante autorização legislativa;
- V - Desempenhar todas as demais tarefas correlatas e afetas a sua competência.

Art. 4º - Os laudos de avaliação deverão conter no mínimo as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

- I – Identificação da pessoa física ou jurídica que tenha solicitado o trabalho;
- II – Objetivo e finalidade da avaliação, vistoria ou perícia;
- III – Identificação e caracterização do bem;
- IV – Detalhamento das condições e características do imóvel;
- V – Levantamento fotográfico, se necessário;
- VI – Especificação da avaliação e/ou da perícia indicando a metodologia utilizada obedecendo às normas técnicas e legislação vigente.
- VII – Resultado da avaliação e/ou da perícia e sua data de referência;
- VIII – Assinatura dos responsáveis pela elaboração do laudo, com nome completo, título profissional e indicação do número de inscrição do Conselho de classe.

Art. 5º - A Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.

- I – O preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;
- II – As normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;
- III – A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
- IV – A finalidade e a respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal nº. 050 de 29 janeiro de 2021.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Durandé, 24 de março de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 184 de 24 de março de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Angélica Simão Ramos Gonçalves, enfermeira, contratada, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço);

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora Angélica Simão Ramos Gonçalves, enfermeira, contratada, a contar de 28.03.2022 a 26.04.2022, nos termos do art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 03.02.2021 a 02.02.2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 24 de março de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2019.

O Prefeito do Município de Durandé - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2019, publicado em 26.11.2021 e Homologado pelo Decreto nº 051 de 03 de dezembro de 2021, e Portaria nº. 177 de 24 de março de 2022; resolve **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Edital 001/2019, **para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital**, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº 615 – Centro, Durandé, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
Classificação	Candidato	Data de nascimento	Inscrição	CPF
14º	Priscila da Silva Emerick	10.11.1996	1050079	***.251.446-**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Xerox legível)

- Cópia autenticada em Cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em Cartório do Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos e/ou quitação eleitoral;
- Cópia autenticada em Cartório do CPF;
- Cópia autenticada em Cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em Cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP, ou declaração informado não haver feito o cadastramento;
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em Cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- Exibição do original Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 24 de março de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 415. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

- m) Declaração de bens;
- n) Comprovante de endereço;
- o) Declaração de antecedentes criminais;
- p) Atestado médico comprovando a aptidão física para o trabalho.
- q) Abertura de conta salário na instituição bancária Sicoob Credicaf (pegar declaração no Departamento de Recursos Humanos).

Obs.: Para fins de comprovação de aptidão física, o candidato deverá comparecer ao Centro de Saúde Anercino Franco de Andrade, situado na Avenida Álvaro Moreira da Silva, Centro, Durandé-MG, devendo apresentar cópia deste edital de convocação ao médico designado para realização do exame pré-admissional, nos termos da Portaria Municipal nº 459 de 10 dezembro de 2021.

Durandé, 24 de março de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**